



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos - CNMLC/CGU/AGU  
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021  
Versão: Agosto/2021

### INSTITUTO FEDERAL NORTE DE MINAS GERAIS IFNMG - CAMPUS SALINAS

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023 (Processo Administrativo n.º 23396.000452/2023-95)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - campus Salinas (IFNMG), por meio da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, sediado no endereço: Fazenda Varginha, Km 02, Rod. MG 404, na cidade de Salinas/MG, CEP 39560-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 05 de maio de 2023  
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Material de Expediente para o IFNMG-Campus Salinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	FORMA DE ENTREGA
01	204601	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico resistente, tamanhos aproximados: Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM, Altura: 5 Cm. Com estojo para	Unid	150	Imediata

01	204091	armazenar 2 marcadores em seu recipiente interno. Marcas de referência: "equivalente ou de melhor qualidade que as marcas Faber Castel, Pilot, Cis. (acórdão 2300/2007 - tcu/plenário)"	Unid.	150	e integral
02	344642	Apontador Lápis Material: Metal E Plástico , Tipo: Escolar , Tamanho: Médio , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	Unid.	100	Imediata e integral
03	200709	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 45 MM Largura: 17 MM Altura: 8 MM Cor: Azul E Vermelha Formato chanfrado (com quinas).	Unid.	100	Imediata e integral
04	462543	Caderno, material: papel ofsete, material capa: capa dura, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, características adicionais: espiral e folhas pautadas	Unid.	150	Imediata e integral
05	271833	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral. Marcas de referência: "equivalente ou de melhor qualidade que as marcas Compactor, Bic, Cis . (acórdão 2300/2007 - tcu/plenário)"	CAIXA 50 UND	5	Imediata e integral
06	271835	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: material transparente e com orifício lateral. Marcas de referência: "equivalente ou de melhor qualidade que as marcas Compactor, Bic, Cis . (acórdão 2300/2007 - tcu/plenário)"	CAIXA 50 UND	5	Imediata e integral
		Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal,			

07	422351	Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 650 MM, Largura: 600 MM, Cor: Branca MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS	Unid.	100	Imediata e integral
08	486139	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2 Cor: Amarela, Comprimento: 730 MM, Largura: 550 MM MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS	Unid.	100	Imediata e integral
09	249810	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2 Cor: Azul, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS	Unid.	100	Imediata e integral
10	259526	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2 Cor: Rosa Choque, Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS	Unid.	100	Imediata e integral
11	249809	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2 Cor: Verde, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS	Unid.	100	Imediata e integral
12	432824	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2 Cor: Vermelha, Comprimento: 730 MM, Largura: 550 MM Características Adicionais: Certificação Ambiental MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS	Unid.	100	Imediata e integral
13	463460	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Fixar Papéis E Similares Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	CAIXA COM 100 UNIDADES	30	Imediata e integral
		Clipe Tratamento Superficial:			

14	483432	Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	CAIXA 500,00 G	30	Imediata e integral
15	282967	Cola aplicação: papel cor: branca tipo: pastosa composição: polivinil acetato - pva	FRASCO 1,00 KG	5	Imediata e integral
16	284808	Cola aplicação: pistola quente tipo: bastão características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento composição: silicone	Unid.	100	Imediata e integral
17	379312	Cola aplicação: pistola quente tipo: bastão características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento composição: silicone	Unid.	100	Imediata e integral
18	440630	Fita Material: Cetim, Largura: 10 MM, Cor: Verde, Vermelha, Dourada	ROLO DE 10 M	100	Imediata e integral
19	279045	Fita adesiva material: polipropileno transparente aplicação: multiuso comprimento: 50 m cor: incolor tipo: monoface largura: 19 MM	Unid.	50	Imediata e integral
20	355296	Fita adesiva material: pvc comprimento: 30 m tipo: monoface largura: 12 mm características adicionais: transparente	Unid.	50	Imediata e integral
21	239353	Giz cera material: cera plástica com corante atóxico cor: variadas espessura: fina tamanho: pequeno	CAIXA COM 12 UND	50	Imediata e integral
22	248027	Giz material: sulfato de cálcio tipo: palito características adicionais: plastificado/antialérgico e colorido	CAIXA COM 50 UND	20	Imediata e integral
23	203142	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: Tamanho: 106/4 a 106/14 Uso: Grampeador tapeceiro	CAIXA COM 5000 GRAMPOS	30	Imediata e integral
		Grampo para grampeador	CAIXA C/		

24	203144	tamanho: 26/6 material: metal galvanizado caixa C/ 5000 UNIDADES	CAIXA C/ 5000 UNIDADES	30	Imediata e integral
25	412259	Papel cartão material: celulose vegetal, gramatura: 240 g/m2, largura: 50 cm, cor: variada, comprimento: 70 CM	Unid.	200	Imediata e integral
26	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Cor: Variada	Folha	500	Imediata e integral
27	485557	Papel Pardo ou Kraft Material: Celulose Vegetal, Tipo Papel: Bobina Comprimento: 200 CM, Largura: 120 CM, Cor: Parda	BOBINA COM 100M	4	Imediata e integral
28	278687	Pistola aplicadora tensão alimentação: bivolt, potência: 40 w, temperatura trabalho: 120 - 193 °c, aplicação: colagem características adicionais: diâmetro entrada bastão 11,3MM	Unid.	20	Imediata e integral
29	478200	Tecido Algodão Material: 100% Algodão, Tipo: Chita, Largura: 1,40 M Características Adicionais: Estampado	Metros	300	Imediata e integral
30	303534	Tecido De Fibra Natural Tipo Tecido: Juta, Largura: 1 M, Cor: Natural Características Adicionais: Ourelas Laterais	Metros	100	Imediata e integral
31	456763	Tnt - Gramatura: 45 G/M2 Cor: Amarelo, Largura: 1,40 M	ROLO COM 50M	4	Imediata e integral
32	456726	Tnt - Gramatura: 45 G/M2 Cor: Azul, Largura: 1,40 M	ROLO COM 50M	4	Imediata e integral
33	456710	Tnt - Gramatura: 45 G/M2 Cor: Preto, Largura: 1,40 M	ROLO COM 50M	4	Imediata e integral
34	377595	Tnt - Gramatura: 45 G/M2 Cor: Rosa, Largura: 1,40 M	ROLO COM 50M	4	Imediata e integral
35	456703	Tnt - Gramatura: 45 G/M2 Cor: Verde, Largura: 1,40 M	ROLO COM 50M	4	Imediata e integral
36	456704	Tnt - Gramatura: 45 G/M2 Cor: Vermelho, Largura: 1,40 M	ROLO COM 50M	4	Imediata e integral
37	481470	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Adesiva Largura: 18 MM	Unid.	100	Imediata e integral
38	201811	Papel Fantasia Material: Celulose Vegetal Gramatura: 75 G/M2	Unid.	200	Imediata

38	304614	Comprimento: 65 CM Largura: 45 CM Cor: Variada	Unid.	300	e integral
39	478199	Cola Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro E Tecido Características Adicionais: Lavável E Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 100 G	Unid.	200	Imediata e integral
40	413293	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Pequeno Espessura: Grossa	Caixa com 12 unidades	40	Imediata e integral
41	375733	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 ML Cada	Caixa	50	Imediata e integral
42	445044	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chanfrado Angular Material Cerda: Sintética Tamanho: 12	Unid.	40	Imediata e integral
43	476893	Quadro Avisos Material: Vidro Temperado Liso Comprimento: 1,50 M Largura: 1,50 M Finalidade: Escrita Características Adicionais: Fundo Branco Formato: Quadrado Espessura: 6 MM	Unid.	2	Imediata e integral
44	486433	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Tipo: Caixa Largura: 13 CM Altura: 25 CM Cor: Branca	Unid.	200	Imediata e integral
45	299292	Pincel Atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor Tinta: Variada Características Adicionais: com 2 Espessura Escrita 2,5 E 5,5 Mm, Tinta Permanente Marcas de referência: "equivalente ou de melhor qualidade que as marcas Compactor, Bic e Pilot, Faber Castell. (acórdão 2300/2007 -	Unid	200	Imediata e integral

		tcu/plenário)"			
46	602198	Balão festa material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor Variada Tamanho: Nº 9 A cor será informada no momento da emissão do empenho.	PCT COM 50 UND	100	Imediata e integral
47	244858	Bola isopor aplicação: artes diâmetro: 3 CM	PCT COM 100 UND	20	Imediata e integral
48	390644	Compasso escolar material: metal modelo: sem tira linha comprimento: 13 cm características adicionais: sem estojo	UNIDADE	50	Imediata e integral
49	412098	Fitilho Cor: Variada, Material: Polipropileno, Tipo: Fino, Características Adicionais: Largura: 0,50 Cm ROLO 50 METROS	Unid.	100	Imediata e integral
50	446949	Suporte Porta-PapelMaterial: Tubo Aço Formato: Expositor Duplo Comprimento: 68 CM Aplicação: Bobina De Papel De Embalagens Características Adicionais: Tipo De Mesa Para Bobinas De 40 Cm E 60 Cm Altura: 63 CM Profundidade: 30 CM	Unid.	1	Imediata e integral
51	477123	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 21 CM	Unid.	50	Imediata e integral

1.2.1. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.3. Por tratar-se de aquisição através de Dispensa Eletrônica, a estimativa de preços para cada item, ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021.**

**1.4. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.**

**1.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Fazenda Varginha, km 02 - Rodovia Salinas/Taiobeiras - CEP 39.560-000 - Setor de Almoxarifado (segunda a sexta-feira nos horários de 7:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30)**

1.6. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.7. Para todos os itens, a participação é exclusiva para micro**

ou pequena empresa em atendimento ao art. 48, I, da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que

dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Desde que o sistema já possua essa funcionalidade instalada, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já

previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e,

se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e

aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores,

em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação

em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Salinas/MG, 28 de abril de 2023.

*assinado eletronicamente*

## **AUTORIDADE COMPETENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Mendes de Almeida Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 28/04/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1534079** e o código CRC **03FC64B3**.

## **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 1.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

# Termo de Referência 12/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
12/2023	158377-INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	DANIELLY CHRISLEY FREITAS MEDEIROS	27/04/2023 14:54 (v 2.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda;	158377-135/2022	23396.000452/2023-95

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

### 1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO (ART. 6º. XXIII, "A" E "I" DA LEI Nº. 14.133/2021)

1.1 Aquisição de Material de Expediente para o IFNMG-Campus Salinas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	FORMA DE ENTREGA
01	204691	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico resistente, tamanhos aproximados: Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM, Altura: 5 Cm. Com estojo para armazenar 2 marcadores em seu recipiente interno.  Marcas de referência: “equivalente ou de melhor qualidade que as marcas Faber Castel, Pilot, Cis. (acórdão 2300/2007 – tcu/plenário)”	Unid.	150	Imediata e integral
02	344642	Apontador Lápis Material: Metal E Plástico , Tipo: Escolar , Tamanho: Médio , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	Unid.	100	Imediata e integral
03	200709	Borracha Apagadora Escrita  Material: Borracha  Comprimento: 45 MM  Largura: 17 MM  Altura: 8 MM  Cor: Azul E Vermelha	Unid.	100	Imediata e integral

		Formato chanfrado (com quinas).			
04	462543	Caderno, material: papel ofsete, material capa: capa dura, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, características adicionais: espiral e folhas pautadas	Unid.	150	Imediata e integral
05	271833	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.  Marcas de referência: “equivalente ou de melhor qualidade que as marcas Compactor, Bic, Cis . (acórdão 2300/2007 – tcu /plenário)”	CAIXA 50 UND	5	Imediata e integral
06	271835	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.  Marcas de referência: “equivalente ou de melhor qualidade que as marcas Compactor, Bic, Cis . (acórdão 2300/2007 – tcu /plenário)”	CAIXA 50 UND	5	Imediata e integral
07	422351	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 650 MM, Largura: 600 MM, Cor: Branca MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS	Unid.	100	Imediata e integral
08	486139	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2 Cor: Amarela, Comprimento: 730 MM, Largura: 550 MM MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS	Unid.	100	Imediata e integral
09	249810	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2 Cor: Azul, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS	Unid.	100	Imediata e integral
10	259526	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2 Cor: Rosa Choque, Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS	Unid.	100	Imediata e integral
11	249809	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2 Cor: Verde, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM	Unid.	100	

		MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS			Imediata e integral
12	432824	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2 Cor: Vermelha, Comprimento: 730 MM, Largura: 550 MM Características Adicionais: Certificação Ambiental MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS	Unid.	100	Imediata e integral
13	463460	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Fixar Papéis E Similares Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	CAIXA COM 100 UNIDADES	30	Imediata e integral
14	483432	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	CAIXA 500,00 G	30	Imediata e integral
15	282967	Cola aplicação: papel cor: branca tipo: pastosa composição: polivinil acetato - pva	FRASCO 1,00 KG	5	Imediata e integral
16	284808	Cola aplicação: pistola quente tipo: bastão características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento composição: silicone	Unid.	100	Imediata e integral
17	379312	Cola aplicação: pistola quente tipo: bastão características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento composição: silicone	Unid.	100	Imediata e integral
18	440630	Fita Material: Cetim, Largura: 10 MM, Cor: Verde, Vermelha, Dourada	ROLO DE 10 M	100	Imediata e integral
19	279045	Fita adesiva material: polipropileno transparente aplicação: multiuso comprimento: 50 m cor: incolor tipo: monoface largura: 19 MM	Unid.	50	Imediata e integral
20	355296	Fita adesiva material: pvc comprimento: 30 m tipo: monoface largura: 12 mm características adicionais: transparente	Unid.	50	Imediata e integral
21	239353	Giz cera material: cera plástica com corante atóxico cor: variadas espessura: fina tamanho: pequeno	CAIXA COM 12 UND	50	Imediata e integral

22	248027	Giz material: sulfato de cálcio tipo: palito características adicionais: plastificado/antialérgico e colorido	CAIXA COM 50 UND	20	Imediata e integral
23	203142	Grampo Grampeador  Material: Metal  Tratamento Superficial: Niquelado  Tamanho: Tamanho: 106/4 a 106/14  Uso: Grampeador tapeceiro	CAIXA COM 5000 GRAMPOS	30	Imediata e integral
24	203144	Grampo para grampeador tamanho: 26/6 material: metal galvanizado caixa C/ 5000 UNIDADES	CAIXA C/ 5000 UNIDADES	30	Imediata e integral
25	412259	Papel cartão material: celulose vegetal, gramatura: 240 g/m2, largura: 50 cm, cor: variada, comprimento: 70 CM	Unid.	200	Imediata e integral
26	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Cor: Variada	Folha	500	Imediata e integral
27	485557	Papel Pardo ou Kraft Material: Celulose Vegetal, Tipo Papel: Bobina Comprimento: 200 CM, Largura: 120 CM, Cor: Parda	BOBINA COM 100M	4	Imediata e integral
28	278687	Pistola aplicadora tensão alimentação: bivolt, potência: 40 w, temperatura trabalho: 120 - 193 °c, aplicação: colagem características adicionais: diâmetro entrada bastão 11,3MM	Unid.	20	Imediata e integral
29	478200	Tecido Algodão Material: 100% Algodão, Tipo: Chita, Largura: 1,40 M Características Adicionais: Estampado	Metros	300	Imediata e integral
30	303534	Tecido De Fibra Natural Tipo Tecido: Juta, Largura: 1 M, Cor: Natural Características Adicionais: Ourelas Laterais	Metros	100	Imediata e integral
31	456763	Tnt - Gramatura: 45 G/M2 Cor: Amarelo, Largura: 1,40 M	ROLO COM 50M	4	Imediata e integral
32	456726	Tnt - Gramatura: 45 G/M2 Cor: Azul, Largura: 1,40 M	ROLO COM 50M	4	Imediata e integral

33	456710	Tnt - Gramatura: 45 G/M2 Cor: Preto, Largura: 1,40 M	ROLO COM 50M	4	Imediata e integral
34	377595	Tnt - Gramatura: 45 G/M2 Cor: Rosa, Largura: 1,40 M	ROLO COM 50M	4	Imediata e integral
35	456703	Tnt - Gramatura: 45 G/M2 Cor: Verde, Largura: 1,40 M	ROLO COM 50M	4	Imediata e integral
36	456704	Tnt - Gramatura: 45 G/M2 Cor: Vermelho, Largura: 1,40 M	ROLO COM 50M	4	Imediata e integral
37	481470	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Adesiva Largura: 18 MM	Unid.	100	Imediata e integral
38	304814	Papel Fantasia Material: Celulose Vegetal Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 65 CM Largura: 45 CM Cor: Variada	Unid.	300	Imediata e integral
39	478199	Cola Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro E Tecido Características Adicionais: Lavável E Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 100 G	Unid.	200	Imediata e integral
40	413293	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Pequeno Espessura: Grossa	Caixa	40	Imediata e integral
41	375733	Tinta Guache Composição: Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada	Caixa	50	Imediata e integral
42	445044	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chanfrado Angular Material Cerda: Sintética Tamanho: 12	Unid.	40	Imediata e integral
43	476893	Quadro Avisos Material: Vidro Temperado Liso Comprimento: 1,50 M Largura: 1,50 M Finalidade: Escrita Características Adicionais: Fundo Branco Formato: Quadrado Espessura: 6 MM	Unid.	2	Imediata e integral

44	486433	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Tipo: Caixa Largura: 13 CM Altura: 25 CM Cor: Branca	Unid.	200	Imediata e integral
45	299292	Pincel Atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor Tinta: Variada Características Adicionais: com 2 Espessura Escrita 2,5 E 5,5 Mm, Tinta Permanente Marcas de referência: “equivalente ou de melhor qualidade que as marcas Compactor, Bic e Pilot, Faber Castell. (acórdão 2300/2007 – tcu/plenário)”	Unid	200	Imediata e integral
46	602198	Balão festa material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor Variada Tamanho: Nº 9 A cor será informada no momento da emissão do empenho.	PCT COM 50 UND	100	Imediata e integral
47	244858	Bola isopor aplicação: artes diâmetro: 3 CM	PCT COM 100 UND	20	Imediata e integral
48	390644	Compasso escolar material: metal modelo: sem tira linha comprimento: 13 cm características adicionais: sem estojo	UNIDADE	50	Imediata e integral
49	412098	Fitilho Cor: Variada, Material: Polipropileno, Tipo: Fino, Características Adicionais: Largura: 0,50 Cm ROLO 50 METROS	Unid.	100	Imediata e integral
50	446949	Suporte Porta-PapelMaterial: Tubo Aço Formato: Expositor Duplo Comprimento: 68 CM Aplicação: Bobina De Papel De Embalagens Características Adicionais: Tipo De Mesa Para Bobinas De 40 Cm E 60 Cm Altura: 63 CM Profundidade: 30 CM	Unid.	1	Imediata e integral
51	477123	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 21 CM	Unid.	50	Imediata e integral

1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.1.2 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.3 Por tratar-se de aquisição através de Dispensa Eletrônica, a estimativa de preços para cada item, ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘B’, DA LEI Nº 14.133/2021)**

2.1 A aquisição dos materiais visa suprir o almoxarifado do campus Salinas, bem como dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas de suas unidades organizacionais por materiais e insumos para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, suporte às tarefas e ações operacionais correlatas, aos laboratórios, salas de aula, sala de professores, biblioteca, brinquedoteca, secretaria, bem como pela Comissão de eventos.

2.2 A aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços do IFNMG Campus Salinas em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários desta instituição. São materiais básicos para o desenvolvimento de atividades cotidianas da instituição e proporcionar as equipes envolvidas, condições e materiais, tanto no aspecto qualitativo quanto no quantitativo, na realização dos trabalhos e garantir eficiência e agilidade na execução dos mesmos.

2.3 Os quantitativos estão baseados no histórico de consumo do Campus, considerando a os setores que serão atendidos.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133 /2021)**

3.1 A solução como um todo é a aquisição de material de expediente para o IFNMG-Campus Salinas.

3.2 Trata-se de bem comum, visto referir-se a itens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3 Por não haver solução padronizada disponível no Catálogo de Padronização, adotou-se especificações padronizadas disponíveis no Catálogo Nacional de Bens e Serviços, que atendam à necessidade institucional, complementadas apenas naquilo que for necessário, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’, DA LEI Nº 14.133/21)**

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Indicação de marcas ou modelos:

4.1.1.1 Na presente contratação, será admitida a indicação de marcas conforme tabela (item 1.1), dessa forma a descrição do objeto a ser contratado poderá ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (art. 41, I, "d" da Lei 14.133/2021), conforme dispõe o Artigo 41, Inciso I, "d" da Lei 14.133/2021 e Acórdão 2300/2007 – TCU/plenário.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133 /2021).

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Fazenda Varginha, km 02 - Rodovia Salinas/Taiobeiras - CEP 39.560-000 - Setor de Almoxarifado (segunda a sexta-feira nos horários de 7:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30)

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECED

### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3 Não haverá exigência de de qualificação econômico-financeira, pois trata-se de contratação para entrega imediata, isto é, aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento (art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GESTÃO/UNIDADE: 26410/158377

PROGRAMA/AÇÃO: 20RL

FONTES DE RECURSOS: 100000000

PLANO DE TRABALHO RESUMIDO: 170711

NATUREZA DA DESPESA: 339030-16

PLANO INTERNO: L0000P0100N

## 9. MODELO UTILIZADO

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta

Atualização: Junho/2022

Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SILEIMAR MARIA LELIS**

Requisitante



Assinou eletronicamente em 27/04/2023 às 14:54:43.